CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM – 2024

No dia dois de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho do Plano Diretor Municipal por videoconferência utilizando o aplicativo Google Meet, por meio do link: https://meet.google.com/kcs-jgsi-byz para a realização da 10ª reunião Ordinária no ano vigente, com a presença de **Laryssa Viale Baroni -** Presidente do CPDM **Samantha Selvatici Gomes Mosci -** Secretária Executiva do CPDM; **Ester dos Santos Sousa -** Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR; **Jaciléia Gadiolli da Silva -** Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB; **Fabrício Rosa –** Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM; **Rita de Cássia Alves Moreira -** Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR; **Laércio Tonon Samora -** Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG; **Zita Rosana Pancieri Marino -** Secretaria de Governo – SEGOV; **Eduardo de Almeida Ramos -** Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE; **Pedro Henrique de Mattos Pagani -** Procuradoria Geral do Município – PROGE; **Marcus Vinícius Garuzzi Martinelli –** Câmara Municipal; **Eduardo Saccani Vescovi -** CAU; **Jaime Borlini Júnior** – Secretaria de Transporte; **Paulo Sérgio Barcelos Pimentel** – Sindicato Rural Patronal de Aracruz-ES; **Plínio Ângelo Broeto** – Segmento Turismo; **Aderjanio Pedroni** – Segmento Comércio; **José Ângelo Coutinho Devens** - Segmento Comércio e **Thiago** e **Simone** (Convidada). **ITEM 1:** Não houve ausência justificada. Após verificar a existência de Quórum, a Presidente cumprimenta a todos e inicia a reunião com a aprovação da Ata da 9ª reunião extraordinária por unanimidade. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.1 PROCESSO Nº. 26292/2024 REQUERENTE: UARA SARMENGUI CABRAL:** A Presidente passou a palavra para o relator do processo, o sr. Jaime Borlini Júnior. O mesmo, informou que trata-se de uma solicitação de Anuência quanto ao Uso e Ocupação do Solo, pelo sr. João Carlos Ferreira. Ressaltou que a solicitação foi negada pelos técnicos da SEMDUR, onde foi mencionando que a área é uma ZOP, localizada em uma via local e ressaltando que a Lei não permite a emissão da carta de anuência para esse localidade. Mencionou que o requerente solicitou uma revisão do seu pedido, mencionando que a atividade a ser executada é de pequeno porte, que não tem funcionários e que o próprio requerente que atua no local. Bem como a atividade é exercida pelo período da manhã. Sendo assim, solicitou ao Conselho do Plano Diretor a possibilidade de reconsiderar a solicitação. A Conselheira Rita questionou se o relator averiguou local e sobre o tamanho da área em questão. O Relator informou que a área tem aproximadamente 100M² localizado no bairro Vila Nova, conforme consta no processo. A conselheira sra. Jaciléia, informou que analisou o processo, e que votaria contrário a autorização da carta de anuência. Pelo fato da atividade estar definida como atividade proibida. Que é um terreno de 288M² onde tem um galpão no fundo. A conselheira propôs um levantamento dos CNAE que exerce essas atividades, e tentar fazer uma alteração na lei para que esses pequenos empreendedores possam ter a oportunidade de exercer legalmente sua atividade. O conselheiro Eduardo Vescovi, concordou com a conselheira sra. Jaciléia em ser ajustado o PDM nessa questão. Que como o empreendedor já exerce a atividade na área desde 2017, considerando a informação pelo CNAE, se seria possível o ajuste da mesma. A Presidente ressaltou que quando a atividade já é exercida no local de forma regular, o PDM tem uma previsão que permite a continuidade dessa atividade, a ser exercida no local mesmo quando a atividade e classificada como proibida pelo Plano Diretor atual. Mas esse requerimento tem que estar explicito dentro do processo. Foi observado que o processo não indicou se essa atividade já estava sendo exercida de forma regular. A Presidente informou, que com as informações apresentadas no processo, o caminho mais adequado é fazer a adequação para que essa exigência, se é via coletora ou local, seja revista dentro do Plano Diretor. Sugerido pela conselheira Jaciléia, é juridicamente mais aceitável e

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390054003200340034003600630005400520004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

adequado para esse caso em específico. Aproveitando, a Presidente informou que está sendo trabalhado um projeto de lei, e se o Conselho assim desejar pode ser revisto internamente, quais são as hipóteses que as atividades são proibidas devido a localização de via coletora e local. Além de avaliar onde realmente não fez sentindo ter esse tipo de exigência. E se for o caso, faria a adequação e inseria nesse projeto de lei. Diante das contribuições prestadas pelos membros presentes, foi pedido vistas do processo pelo conselheiro Eduardo Ramos, para uma análise mais aprofundada. A solicitação foi concedida pela Presidente Laryssa, contudo, fica deliberado que o conselho entende pela possibilidade de rever essa vedação do Plano Diretor e solicita que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano faça uma proposta para a adequação legislativa. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.2 PROCESSO Nº. 34500/2024 REQUERENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR:** A Presidente informou que se trata de uma proposta de alteração dos artigos 313 e 315 do PDM. A Presidente iniciou com a apresentação, que teve como objetivo apresentar as alterações propostas na Tabela de Enquadramento do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), visando modernizar e adaptar a legislação municipal às demandas atuais de desenvolvimento urbano. Durante muito tempo se tem algumas dificuldades em relação ao enquadramento de empreendimentos de impacto urbano. Ressaltou que o PDM é de 2020, mas se vê muita similaridade no PDM de 2008. Que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, entende que a regra é muito restritiva aos novos empreendimentos no município, sendo muito rígidos em comparação a outros municípios do mesmo porte. Que é um assunto que já vem sendo discutido dentro do Conselho do Plano Diretor e que atualmente entende-se que são empreendimentos que não geram impacto significativo, e que a nossa legislação muitas vezes tem penalizado o pequeno empreendedor. Mencionou que foi realizada algumas pesquisas, e foi observado que Aracruz não acompanhou esses outros municípios na alteração da Lei. Que em conversa com os técnicos da SEMDUR, entende-se a necessidade dessa revisão na Lei. Diante disso, a Presidente trouxe a proposta para o Conselho do PDM, pois o mesmo é quem faz a aprovação desses entendimentos. A Presidente apresentou os principais motivos para revisão da tabela sendo eles: adaptação às novas diretrizes e tendências urbanísticas; melhor adequação aos tipos de empreendimentos atuais; agilidade nos processos de aprovação de empreendimentos, sem comprometer a análise dos impactos. Ressaltou que espera com esse trabalho um detalhamento da tabela de enquadramento. Pois antes os critérios eram menos definidos, o que gerava dúvidas e insegurança jurídica em alguns casos. E espera com isso, uma melhor clareza. Onde os empreendimentos são claramente categorizados por tipo, porte e impacto potencial. Mencionou a facilidade na tomada de decisão, cuja tabela ajudará a determinar de forma objetiva se o empreendimento precisa ou não de EIV, e em quais condições. A Presidente ressaltou os benefícios dessas alterações, destacando a uma maior segurança jurídica, com as alterações os critérios ficam mais claros, reduz dúvidas e interpretações conflitantes. Que a tabela clara e detalhada, permite que empreendedores saibam de antemão se precisarão ou não do EIV. Além de reduzir o tempo de análise para empreendimentos de menor impacto, otimizando o uso de recursos do município. A Presidente pontuou que mesmo fazendo essas alterações, o município continua sendo mais conservador do que os outros municípios vizinhos. Como exemplo, mencionou o município de Serra/ES, que não se exige mais o estudo de impacto e vizinhança para loteamento. Quando é feita essa análise comparativa, é possível ver que são municípios que atraem investimentos. A Presidente mencionou ainda, uma outra proposta de manter a isenção que já existe no Plano Diretor, quando tem alteração ou notificação de

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390054003200340034003600630005400520004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

projeto até 30%. Que atualmente já é isentado, e a proposta seria de 30% a 50%. Que o conselho pode autorizar a dispensa do EIV, mas ao mesmo tempo, entender que o empreendimento pode causar uma incomodidade na mobilidade. Sendo assim, o Conselho do Plano Diretor pode solicitar um estudo específico. Então, nessa janela de 30% a 50% o Conselho analisa a possibilidade de dispensa ou não, de acordo coma Presidente. Destacou ainda, que se essa regra já existisse, muitos empreendimentos teriam sido analisados de forma mais adequada com foco em cima do impacto que é gerado. A Presidente ressaltou que essa é a proposta construída dento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo bem fundamentada. Ressaltou que o projeto de Lei esta caminhando, e no momento oportuno será realizado audiência pública e posteriormente encaminhado a Câmara de Vereadores. Na oportunidade apresentou a tabela para os conselheiros proporem suas sugestões. A conselheira Jaciléia parabenizou a iniciativa desse projeto, e manifestou um dúvida nos itens 17 e 18 do projeto. *17 (Condomínios horizontais por unidades autônomas, de lotes, loteamentos abertos e loteamentos de acesso controlado) 18 (Loteamentos e condomínios de lotes de qualquer modalidade ou uso)*. A conselheira sugeriu simplificar o texto com a seguinte informação: loteamentos e condomínios de qualquer modalidade ou uso, sugestão acatada pela Presidente. A conselheira Rita, acredita que essa proposta irá facilitar o trabalho no Conselho do Plano Diretor Municipal. Questionou se o Estatuto da Cidades menciona algo sobre o que está proposto no projeto. A Presidente informou que o Estatuto da Cidades, é uma norma Federal, que estabelece quem define os entendimento de impacto urbano, é o município. Que os empreendimentos de impacto urbano devem ter EIV, e remete ao município definir quais são eles, revisitando o que já e posto, e tentando adequar para atender a realidade do município. O conselheiro Eduardo Vescovi parabenizou o projeto, e mencionou que a questão dos condomínios ficou meio redundante em alguns casos, e as vezes pode gerar algum conflito. Que seria interessante olhar para esses casos das unidades e no residencial multifamiliar. Outra questão mencionada pelo conselheiro, são as atividades de interesse público, como delegacia, estação de tratamento de esgoto, acha que deveria colocar uma área mínima, um plano mais confortável para não ter problemas com a municipalidade no futuro. A conselheira Zita, mencionou que participou da renovação do PDM na época há 4 anos. E que a realidade mudou significativamente no município. Mencionou, que antes o PDM era direcionado a uma cidade compacta, e com a vinda do Porto, dos novos empreendimentos e ZPE teve que mudar completamente. A conselheira parabenizou a iniciativa de não abrir nem restringir muito, de forma que a cidade tenha um crescimento ordenado. O conselheiro Paulo também parabenizou a iniciativa, mas manifestou preocupação quando o projeto for encaminhado ao legislativo, uma vez que o texto não sofra alterações. A Presidente informou que o Projeto de Lei e encaminhado ao legislativo, e é prerrogativa do Vereador fazer emendas ao projeto de lei que atenderem ser adequadas, podendo ser votada e aprovada. Fazendo parte do processo legislativo. Informou que terá um conversa com os vereadores para explicar de forma clara de como chegou-se a essa proposta. O conselheiro José Ângelo informou que teve a mesma dúvida levantada pela conselheira Jaciléia, já respondida. Ressaltou também, quanto ao residencial multifamiliar no item 01, com área construída de 30.000m² ou 100 unidades habitacionais. Ao ver do conselheiro não teria muita diferença, sugerindo mais unidades. Mencionou, ainda, o item 08 *"Casas de espetáculos, teatros, cinemas, shopping center, autocine, circos, museus, diversões eletrônicas, drive-in, auditórios, casas noturnas, boates, danceterias, cabarés, salões de dança, boliche, sinuca, jogos eletrônicos, tabacarias, bares, restaurantes, etc"* que fosse revisto esse item onde menciona área construída <

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390054003200340035003600630005400520004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.000 m², isento de EIV, mas deverá apresentar estudo de trânsito e mobilidade e realizar audiência pública. E o item 2.1 Comércio e Serviços. O conselheiro mencionou se realmente poderia estar junto na mesma classificação comercio e serviços. A Presidente informou que vai avaliar as sugestões com a questão da área residencial por unidade. E faixa do menor que vai exigir o estudo de trafego e mobilidade, pretende-se estabelecer um mínimo também. Em relação ao comercio e serviços em separado, pode ser feito uma avaliação. Já em relação ao eixo estruturante, conceitualmente alguns eixos no município já estão acima de sua capacidade. Mas o eixo estruturante é um local onde queremos estimular determinados tipos de ocupação. Pois nesse zoneamento, se permite o maior número de atividades de porte maior. O eixo estruturante, o eixo de dinamização e a zona empresarial foram pensados e criados naturalmente para receberem esses empreendimentos de maior porte. A Presidente ressaltou que todas as sugestões e considerações serão analisadas. E que pretende finalizar essa analise, e fazer a audiência pública em 30 de outubro. Pois a intenção é encaminhar para Câmara Municipal ainda no ano de 2024. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.3 DESCARACTERIZAÇÃO DA ZPA – RUA RIO GENUNHUMA (MACRODRENAGEM DO VALÃO DO BELA VISTA):** A Presidente informou que se trata da obra de macrodrenagem do valão do Bela Vista, que já está em uma fase muito avançada na localidade. Na oportunidade, a Presidente compartilhou as fotos para os conselheiros para ciencia. Mencionou que a via era caracterizada pelo Plano Diretor Municipal como ZPA, mas que agora perde essas características. Sendo assim, informou que será aberto um processo de descaracterização da ZPA, propondo que neste local incida um zoneamento mais próximo. Que já feita uma análise preliminar e que toda a via é considera ZEIS 1 ou 2, que não muda dada a característica da localidade. Que o processo será aberto e encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente, para manifestação técnica. E que no dia 16 de outubro, na reunião extraordinária do Conselho PDM, será tratado esse assunto para aprovação. **ITEM 3: ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS:** Quanto aos assuntos de interesses gerais, a Presidente passou a palavra para a conselheira Rita. A mesma informou que a Comissão de Preservação de Prédio Públicos é composta por Gabriel, Eduardo Vescovi, Paulo e Rita. A conselheira elaborou um documento identificando os atrativos e um cronograma de visitas por distrito. Mencionou que enviou no grupo para os demais membros, e que não teve resposta dos mesmos. A conselheira manifestou-se aborrecida, pois não teve avanço pelo grupo. O conselheiro Eduardo Ramos Justificou, que não teve tempo devidos outras atribuições e que teria que ver como seria feito esses levantamentos. A Presidente diante da situação apresentada, entende que todos tem seus compromissos. Mas que precisa haver comunicação, ou pensar em algum método para fazer as diligencias. E caso algum membro não possa participar, que comunique para que seja repactuado dentro do conselho. Que preocupa a ausência de andamento desses grupos. Que ao final do ano de 2024, será elaborado um relatório anual das atividades realizadas pelo Conselho do Plano Diretor, e que a comissão, os grupos formados não tiveram algum tipo de evolução. Sendo assim, a Presidente optou por desconstituir a comissão para uma nova recomposição, para pensar melhor qual seria a metodologia utilizada para que seja alcançados os objetivos. A Presidente passou a palavra para o conselheiro Eduardo Ramos, para discorrer sobre as atividades realizadas pela Comissão de Negociação de Condicionantes. O conselheiro relatou que Grupo de Trabalho, compõe André, Aderjanio, Eduardo Ramos e Eduardo Vescovi, e que teve como base a aplicação do Art. 347 das medidas de compensação para os empreendimentos. Mencionou que tiveram quatro reuniões entre 2023 e 2024, totalizando quatro empreendimentos analisados(Loteamento Residencial Veneza,

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390054003200340031003600630035400520041001, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Loteamento Porto Aracruz, Loteamento Vila Santi II e Terravila Engenharia). Observou que pela metodologia que o artigo aplica, deu um duplo entendimento em diversos casos, criando um dificuldade de parametrizar indicadores. Que foi confeccionada uma tabela para fazer a análise desses quatro empreendimento. Por não ser uma tabela automatizada, ainda necessita de alguns aprimoramentos de formula para chegar numa tabela padrão para aplicação. Que há um consenso entre os membros, de que esse artigo deve ser revisto na próxima revisão do Conselho do Plano Diretor. Tendo em vista, que a forma de compensação utilizada não está no entendimento concreto para o empreendimento. O conselheiro destacou que as discussões realizadas nas reuniões foram produtivas e apontaram a importância de um processo transparente na definição dos valores de compensação. Que a continuidade das discussões é crucial para garantir que as decisões sejam baseadas em critérios técnicos sólidos e respeitem as diretrizes estabelecidas pelo Art. 347. Mencionou ainda, que será enviado um cronograma para as próximas etapas. A Presidente agradeceu a contribuição do conselheiro Eduardo Ramos, e abriu para comentários ou sugestões. O conselheiro José Ângelo questionou sobre a legislação referente a calçada cidadã, se houve alguma mudança. A Presidente informou que foi atualizado o decreto de calçadas, e por ser uma legislação que tem um impacto significativo na cidade, entende-se que deve ser feito uma divulgação. E que pretende-se divulgar após o período eleitoral. Onde será feito um novo decreto e dar ciência aos profissionais para a aplicabilidade da legislação. A Presidente agradeceu a contribuição e presença de todos, com a convocação da reunião extraordinária no dia 16 de outubro, e declara encerrada a 10ª Reunião ordinária do CPDM do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual é lavrada a presente ata, assinada por mim, Samantha Selvatici Gomes Mosci, secretária-executiva, e demais Conselheiros presentes.

Aracruz, 02 de outubro de 2024

Assinaturas:

Laryssa Viale Baroni - Presidente do CPDM
Samantha Selvatici Gomes Mosci - Secretária Executiva do CPDM
Ester dos Santos Sousa - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR
Jaciléia Gadiolli da Silva - Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEMOB
Fabrício Rosa – Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM
Rita de Cássia Alves Moreira - Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR
Laércio Tonon Samora - Representante da Secretaria de Agricultura – SEMAG
Zita Rosana Pancieri Marino - Secretaria de Governo – SEGOV
Eduardo de Almeida Ramos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDE
Pedro Henrique de Mattos Pagani -Procuradoria Geral do Município – PROGE
Jaime Borlini Júnior – Secretaria de Transporte
Marcus Vinícius Garuzzi Martinelli – Câmara Municipal
Paulo Sérgio Barcelos Pimentel – Sindicato Rural Patronal de Aracruz-ES
Eduardo Saccani Vescovi - Conselho de Arquitetura Urbanismo - CAU
Plínio Ângelo Broeto – Segmento Turismo
Aderjanio Pedroni – Segmento Comércio
José Ângelo Coutinho Devens - Segmento Comércio

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390054003200340036003A005400520041001, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500390034003200340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Samantha Selvatici Gomes Mosci** em **15/10/2024 08:52**
Checksum: **F37A4164D7E8146F33B3625868E59477B67EF14751E53A16EEFD98FEE321D535**

Assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Alves Moreira** em **15/10/2024 08:55**
Checksum: **0540AF7F7757D07EE597B9A54F1A776C0365610DB898D72593A6C851F1085F35**

Assinado eletronicamente por **LAERCIO TONON SAMORA** em **15/10/2024 08:58**
Checksum: **104B1964E2E780EB02C5DAFDF19950AC03853597C3E1CB0B50F68E5D378B0ACF**

Assinado eletronicamente por **JACILEIA GADIOLI DA SILVA** em **15/10/2024 09:14**
Checksum: **F9F867F57D1769315ED577C99CA33D3D0496CAB7C3BF40BC78DEF80470F25676**

Assinado eletronicamente por **Laryssa Viale Baroni** em **15/10/2024 09:47**
Checksum: **849A563D61B4D6412702C3CF0CA1779115D44B1F31E63AE7D667FBCD2C18442C**

Assinado eletronicamente por **JAIME BORLINI JUNIOR** em **15/10/2024 09:48**
Checksum: **602C879E4C791E24A9153720B59796D42B429B0AED8335B192D31D55EA7F86CF**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO DE ALMEIDA RAMOS** em **15/10/2024 10:31**
Checksum: **9AE7DB46862A9B4FB5AA67231ACB01E89706C72E8714CDA6DD8BAFC5E827918F**

Assinado eletronicamente por **ESTER DOS SANTOS SOUSA** em **15/10/2024 10:56**
Checksum: **8DF7BD339BAE6CEC1A2764DD547914D6E02E0DA194ACDF2E8C2E2B361C7E56A9**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO SACCANI VESCOVI** em **15/10/2024 11:43**
Checksum: **ECF9E29E8264B1A1B74F8239A8B409550E72DE0476392876C5E8F6513A33FFB5**

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BARCELOS PIMENTEL** em **15/10/2024 12:32**
Checksum: **B6FBD4B84717AD3DFF3A07332B5669B0F7360D37F4845CCE2E23BB7E2013EC5A**

Assinado eletronicamente por **FABRICIO ROSA** em **15/10/2024 13:25**
Checksum: **FC51AE5D8ACD76BC9B19A8132A0399F5A8711D6EE5AB384FAC4637E73368CEE9**

Assinado eletronicamente por **PLINIO ANGELO BROETTO** em **15/10/2024 13:56**
Checksum: **2F60FDB92D8F381B6EB9073515D3C63C9D394CB3977208CD9622000600D1E852**

Assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE MATTOS PAGANI** em **16/10/2024 11:03**
Checksum: **36EC042835C798E1B1C6A2122F3EBA5009D7F27D77C7F1E386B0B2757BF03AAE**

Assinado eletronicamente por **ZITA ROSANA PANCIERI MARINO** em **16/10/2024 16:49**
Checksum: **F588C7D7F83680F3C5E3E29095A9479399766476BEDDBAC9515C61EB717D5227**

Assinado eletronicamente por **José Ângelo Coutinho Devens** em **17/10/2024 11:42**
Checksum: **4B59431CC046FAB4A44191D5307EF221AED219C82B4C5E64D2E8F098F8DCE6E0**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500390034003200340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS GARUZZI MARTINELLI** em **18/10/2024 12:14**
Checksum: **A91D191DF8533F9301F1D9507CD4CA9FAC99A8651D79BC5591AD68EC19985FC0**

Assinado eletronicamente por **ADERJANIO PEDRONI** em **18/10/2024 16:09**
Checksum: **61FA0716148C9BC4374266B3F651CA9FDCD1992E74A2FDF91E988349FCAE7C42**